

ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ATO Nº 001/2022 30 DE JUNHO DE 2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, neste ato através do seu PRESIDENTE, no uso de suas competências que lhe foram atribuídas, e

CONSIDERANDO que regimentalmente o retorno das sessões ordinárias do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE está previsto para o <u>dia</u> <u>02 de agosto de 2022.</u>

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal se encontra em recesso do período de 30 de junho de 2022 até 29 de julho de 2022.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de zelar pela eficiência dos trabalhos internos desta câmara municipal, RESOLVE:

- Art. 1° A Câmara Municipal ficará aberta ao publico das 8 horas até às 12 horas aberto ao publico, e das 12 horas às 14 horas continuará os trabalhos fechado ao publico.
- Art. 2º A Câmara Municipal funcionará com esses horários do dia 30 de junho de 2022 ao dia 29 de julho de 2022.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, 30 de junho

de 2022.

EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Primeira Secretaria da Câmara Municipal

EVELBERKS LAURENTING DA SILVA

Segundo Secretario da Câmara Municipal